



PREFEITURA DE CAXAMBU

DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO

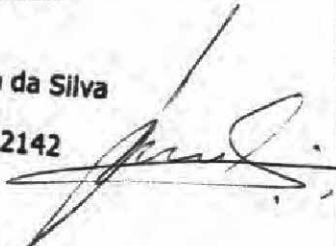
Notificação/advertência

Infração

Apreensão/depósito

Interdição/embargo

NÚMERO
542
DATA
02/10/2018

Nome/razão social EDSON ANTONIO ARGER		CPF/CNPJ:	
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 998, AP 803		Bairro: CENTRO	Cidade BELO HORIZONTE
Local da fiscalização: RUA LUIZ SILVEIRA		Bairro: SANTA RITA	Hora: 10:00
<p>Descrição do fato gerador:</p> <p>Conforme fiscalização "in loco", estivemos no local e constatamos que seus terrenos, encontram-se coberto de mato, o que vem causando transtornos aos vizinhos e contrariando o Código de Posturas Municipal.</p> <p>De acordo com o Código de Posturas Municipal em seu art. 33: <i>"Art. 33 – Os proprietários, possuidores ou detentores são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos. Parágrafo único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados"</i></p> <p>Assim, solicitamos que dentro do prazo de 15 (quinze) dias, seja efetuada a roçada e limpeza do imóvel. O descumprimento da presente notificação acarretará multa.</p>			
Dispositivo(s) legal(is) transgredido(s):			
Artigo: 33	Item/parágrafo:	Artigo:	Item/parágrafo:
Da/do: Lei 462/70		Da/do:	
<p>O infrator tem prazo de 15 dias, contados da ciência desta notificação, para tomar as seguintes providências: Efetuar a capina e retirar todo o mato e/ou entulho do imóvel. O recurso impetrado contra o conteúdo desta notificação não tem efeito suspensivo.</p>			
Recebi a 1ª via do presente documento, e estou ciente de seu conteúdo.		Carimbo e assinatura do fiscal.	
<p>_____</p> <p>Assinatura do proprietário/responsável</p>		<p>Clóvis Ferreira da Silva Fiscal Matrícula 02142</p> 	

1ª via (branca): do fiscalizado

2ª via (amarela): do processo

3ª via (azul): do bloco